

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

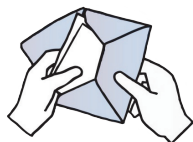
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto, e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

VOTO ANTECIPADO

ELEITORES DESLOCADOS
NO ESTRANGEIRO

SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,

em território nacional, e se encontra
deslocado no estrangeiro:

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
 - Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
 - Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
 - Doente em tratamento;
- ou
- Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

VOTAÇÃO ENTRE 6 E 8 DE JANEIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.